



**SETORIAL EXTRAORDINÁRIA
COVID-19**

**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES**

2020/2021
(ATUALIZADO EM 22/06/2021)

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUEM SOMOS

Resolução Conjunta SG/SS/SE/SEDS-1, de 06 de março de 2020

A Corregedoria Setorial Extraordinária COVID-19 foi instalada, na Corregedoria Geral da Administração, por intermédio da Resolução Conjunta SG/SS/SE/SEDS-1, de 06 de março de 2020, da Secretaria de Governo, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de acompanhar e monitorar as aquisições de bens, serviços e insumos, bem como a celebração de instrumentos de parceria previstos em lei, em ações voltadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Por intermédio da Portaria n.º SEGOV-POR-2020/00143, de 08 de maio de 2020, a Presidência desta Corregedoria Geral da Administração regulamentou a organização e o funcionamento da Corregedoria Setorial Extraordinária, e por meio das Portarias n.ºs SEGOV-POR-2020/00168, de 03 de junho de 2020, e SEGOV-POR-2020/00283, de 29 de outubro de 2020, a estrutura organizacional da Corregedoria Setorial Extraordinária foi reforçada.



COMPOSIÇÃO

Portaria n.º SEGOV-POR-2020/00143, de 08 de maio de 2020
Portaria n.º SEGOV-POR-2020/00168, de 03 de junho de 2020
Portaria n.º SEGOV-POR-2020/00283, de 29 de outubro de 2020

Alexandre Guerrero Mendes, Corregedor-Coordenador da Corregedoria Setorial Educação
Angela Martins Ortiz Castro, Corregedora do Departamento de Apurações em Licitações, Contratos e Indenizações
Augusto Jun Tanaka, Corregedor da Corregedoria Setorial Saúde
Christiane Simioni, Corregedora do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados
Cristiane Marques do Nascimento Missiato, Corregedora-Coordenadora do Departamento de Registro de Documentos e Instrução Processual
Giovana Apuzzo Zappala, Corregedora-Coordenadora da Corregedoria Setorial Saúde
Maria Helena Barbieri Maganini, Corregedora-Coordenadora do Departamento de Apurações em Licitações, Contratos e Indenizações
Natália Nicodemus Orico, Corregedora da Corregedoria Setorial Saúde
Ricardo Nogueira Damasceno, Corregedor da Corregedoria Setorial Educação



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Corregedoria Setorial Extraordinária COVID-19

Os Expedientes foram instaurados diante do recebimento das análises realizadas pelo Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, dos processos instaurados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Secretaria da Saúde, Secretaria de Segurança Pública, e Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços, destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Após análise preliminar, esses Expedientes, se necessário, são convertidos em Processos para apuração de denúncias e/ou Processos de Correição.

Além desses, alguns Expedientes foram instaurados para verificação preventiva, pela própria Corregedoria Setorial Extraordinária COVID-19, e outros diante da existência de possíveis irregularidades envolvendo o Plano Nacional de Imunização.

Total de Expedientes e Processos: 137



Diligências: 16
 Oitivas: 45
 Relatórios: 172
 Orientações: 65
 Autos de inteligência: 03

NOTA TÉCNICA SUBG-CONS. N.º 06/2020

Procuradoria Geral do Estado

As análises, por esta Corregedoria Setorial Extraordinária COVID-19, foram realizadas com base no preconizado na Nota Técnica SubG-Cons. N.º 06/2020, de 25 de março de 2020, atualizada pela da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, relativa à aquisição de bens necessários para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2020, notadamente à regularidade na instrução do processo, na seleção da proposta, na habilitação do fornecedor e nas providências posteriores à contratação direta, por dispensa de licitação.

Além disso, foi utilizado o conteúdo produzido pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos dos Pareceres Referenciais CJ/SS n.º 08/2020, em 13 de março de 2020, n.º 11/2020, de 24 de março de 2020, diante da publicação da Medida Provisória que alterou a Lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e n.º 22/2020, de 26 de março de 2020, acolhido em 27, que atualizou o Parecer Referencial CJ/SS n.º 11/2020, em virtude do entendimento emanado na Nota Técnica SubG-Cons. N.º 06/2020, de 25 de março de 2020.

PREÇOS PRATICADOS

Gastos para combate à pandemia de COVID-19

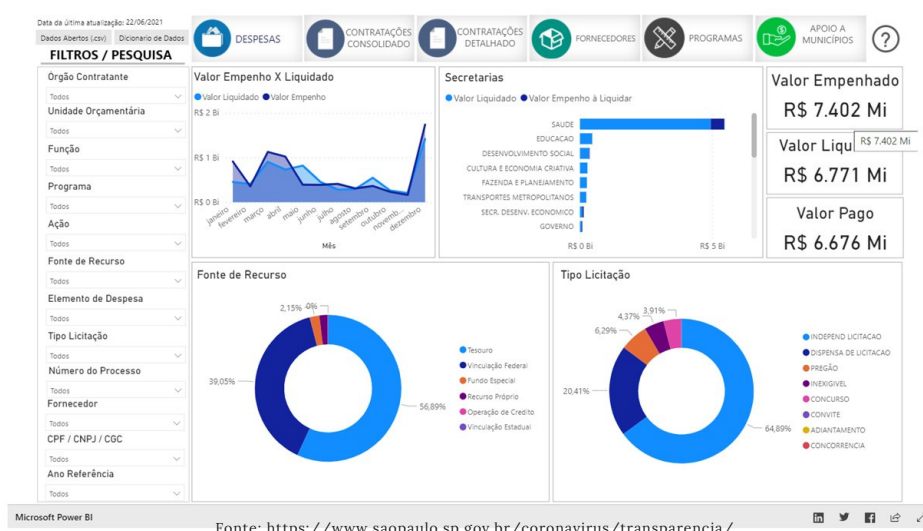
Para melhor avaliações dos preços praticados pelas unidades do Governo do Estado de São Paulo, este órgão correcional procedeu análise do período compreendido entre março de 2020, quando foi publicado o Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da Pandemia de Coronavírus, e junho de 2020, quando o volume de aquisições e contratações foi diminuindo significativamente, para verificar o sobrepreço em relação à média de todos os preços praticados nesse espaço de tempo, diante das informações obtidas no Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária – SIGEO.

SIGEO
BUSINESS INTELLIGENCE

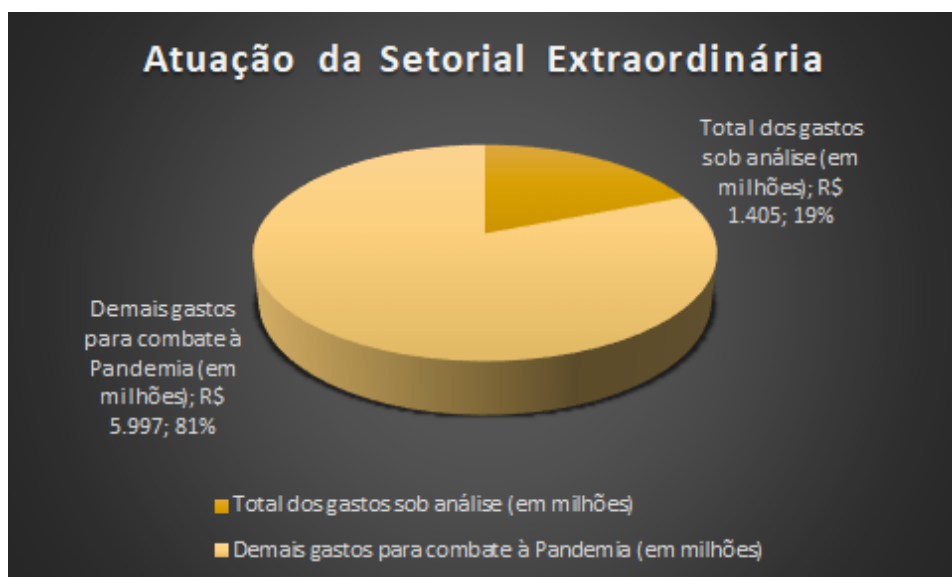
Sistema de
Informações Gerenciais da
Execução Orçamentária

GASTOS PARA COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

Os valores empenhados pelo Estado, para o combate à pandemia de COVID-19, ultrapassam **R\$ 7,4 bilhões de reais**.



Os valores empenhados nos procedimentos administrativos que estão sendo analisados nos Expedientes e Processos instaurados nesta Setorial Extraordinária COVID-19 somam **R\$ 1,4 bilhões de reais**, o que representa, aproximadamente, **19% do total**.





**SETORIAL EXTRAORDINÁRIA
COVID-19**

**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES**

2020/2021
(ATUALIZADO EM 22/06/2021)

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO